

**PORTARIA N.º 034/2020**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c, c/c artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;


**RESOLVE:**


**Art. 1º Conceder** o benefício de aposentadoria por Invalidez ao servidor **Sr. Benedito de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 355008 SSP/MT e CPF n.º 503.707.661-72, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, Classe "B10", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob n.º 2963-2, contando com 14 (quatorze) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2020.03.00104P**, , até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **partir de 30 de julho de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 07 de julho de 2020.

  
**Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV